

# Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1293/2001

## " DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS "

A Câmara Municipal de Borda da Mata - MG,  
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte Lei,

Art.1º) - Ficam majorados em 11,16 % (onze vírgula dezesseis por cento) os vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta lei em 01 de maio de 2001 .

Borda da Mata, 15 de junho de 2001

  
DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR  
- Prefeito Municipal -



PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 - TEL./FAX: (35) 3445-1221 - CEP:37564-000